



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 5.814, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a Permissão de Uso de áreas públicas a título precário e por prazo determinado, e dá outras providências.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo nº 3.569/2020 desta Prefeitura,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica permitido à ASSOCIAÇÃO DOS LEGIONÁRIOS DE CRISTO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.232.560/0001-46, o uso a título precário de 04 (quatro) salas anexas ao prédio principal situado à Rua Carlos Tozelli, nº 07, Cohab, nesta cidade, de propriedade do Município da Estância Turística de Barra Bonita.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o uso, de forma compartilhada com a Municipalidade, da cozinha, refeitório e quadra poliesportiva, localizados no mencionado prédio.

**Art. 2º** As áreas públicas deverão ser destinadas para o desenvolvimento das atividades estatutárias da entidade, especialmente na formação integral de jovens estudantes, através do programa de aprendizagem profissional.

**Parágrafo único.** A permissionária não poderá utilizar as áreas públicas para outra finalidade sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal, sob pena de revogação da permissão.

**Art. 3º** Entre as partes será firmado um Termo de Permissão de Uso das aludidas áreas, o qual terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério único e exclusivo do Município, desde que a permissionária esteja cumprindo as normas nele constantes e preservados o interesse público.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 4º** A permissão de uso não poderá ser cedida, caucionada, transferida, ou de qualquer forma alienados os direitos dela decorrentes, sob pena de revogação da permissão, sem direito a indenização, sob qualquer título.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
27 de maio de 2020.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de  
Documentos